

## PROJETO DE LEI N.º 6.726, DE 2016

Regulamenta o limite remuneratório de que tratam o inciso XI e os §§ 9º e 11 do art. 37 da Constituição Federal.

### EMENDA DE PLENÁRIO N.º /2021 (Do Sr. Capitão Augusto)

**Dê-se ao Art. 2º, inciso V, do substitutivo oferecido ao PL 6726/2016, a seguinte redação:**

“Art. 2º .....  
.....  
V - os períodos de licença-prêmio não usufruídos, nas condições referidas no inciso IV.”

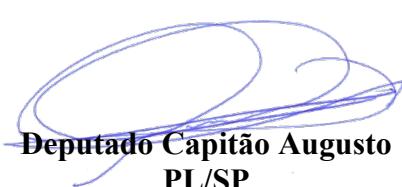
### JUSTIFICAÇÃO

Trata-se do Projeto de Lei n. 6.726/2016, de autoria da Comissão do Extrateto do Senado Federal, que Regulamenta o limite remuneratório de que tratam o inciso XI e os §§ 9º e 11 do art. 37 da Constituição Federal e Revoga as Leis nº 8.448, de 1992 e 8.852, de 1994 e dispositivos das Leis nº 8.112, de 1990 e 10.887, de 2004.

A presente emenda tem o objetivo de harmonizar o texto do substitutivo à jurisprudência do STF (Ex.: AI 476248 AgR, Relator(a): Carlos Velloso, 2ª T., julg. 01/02/2005, DJ 04-03-2005; SS 4404 AgR, Relator(a): Ricardo Lewandowski (Presidente), Tribunal Pleno, julgado em 02/09/2016, DJe-199 pub. 19-09-2016), no tocante aos períodos de licença-prêmio não usufruídos. A alteração visa a manter a mesma regra aplicável às férias para as licenças-prêmio não gozadas pelos servidores durante o período de atividade.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, de julho de 2021.



Deputado Capitão Augusto  
PL/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Augusto e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219725271700>



\* C D 2 1 9 7 2 5 2 7 1 7 0 0 \*



## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Capitão Augusto )**

Regulamenta o limite remuneratório de que tratam o inciso XI e os §§ 9º e 11 do art. 37 da Constituição Federal.

Assinaram eletronicamente o documento CD219725271700, nesta ordem:

- 1 Dep. Capitão Augusto (PL/SP)
- 2 Dep. Wellington Roberto (PL/PB) - LÍDER do PL
- 3 Dep. Fábio Trad (PSD/MS) - VICE-LÍDER do PSD
- 4 Dep. Aline Gurgel (REPUBLIC/AP) - VICE-LÍDER do REPUBLIC



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Augusto e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219725271700>